

Charqueadas, 14 de julho de 2003.

**INTERSUL-039/2003**

À  
Federação Nacional dos Urbanitários  
Rio de Janeiro - RJ

Ref.: Negociação Eletricistas Data Base 2003

Prezados Senhores:

Com relação a contraproposta da Eletrobrás sobre o acordo coletivo nacional, a **INTERSUL se posiciona contrário a inclusão do parágrafo segundo da cláusula segunda**. No nosso entendimento, ao inclui-lo, abre-se um precedente que pode descaracterizar o entendimento sobre o Acordo Nacional.

Este acordo, do ponto de vista econômico, se firma no percentual de 7% igual para todos os trabalhadores do Grupo Eletrobrás. Os demais índices, conforme ficou estabelecido, seguiria os critérios negociados com os sindicatos/trabalhadores em cada empresa.

Com relação a clausula 5ª (PLR) sugerimos retirar, do final do parágrafo único, a palavra **e/ou setoriais**.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção e despedimo-nos com nossas cordiais

Saudações Sindicais.

Roberto Vencato  
Secretaria Geral da Intersul